



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 922/2020

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

0207 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Fonte: 0.01.00 – R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de anulação da seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO

0206 – Educação

020602 – Fundo de Des. Manut. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.0004.2015.0000 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 044 – 0.02.10: (-) R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 29 de Julho de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo